

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 15 de julho de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.11/2014** protocolado sob **nº1870/2014**, que se refere a Locação de casas para amparar famílias que foram retiradas das áreas de risco pela Defesa Civil, em decorrência das chuvas intensas e contínuas que caíram do município.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais), e, considerando se tratar de situação de emergência do município de Imbituva, OPINAMOS pela **dispensa de licitação com base nos Decretos nº 7.257/2010 que regulamenta a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil instituída pela Lei Federal nº 12608/2012, Dec. Estadual nº 11301 publicado em 09 de julho de 2014, Dec. Municipal nº 4439/2014, publicado em 11 de junho de 2014, e Art. 24 Inciso IV da lei 8.666/93.**

É o parecer

---

**GIOVANI CLAUDIO ANDRADE**  
**ADVOGADO**  
**OAB-31836-PR**